



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

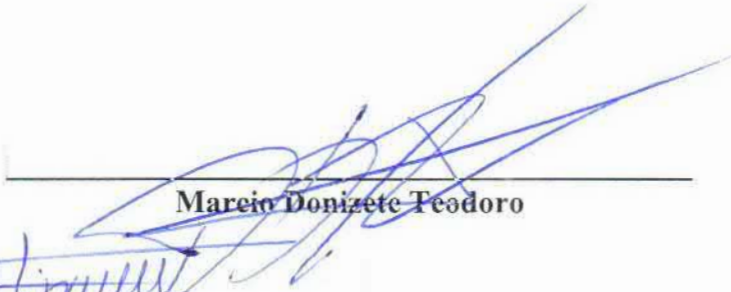


**PARECER N.º 169, DA COMISSÃO DE CONSTITUCIONALIDADE, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, PELO EXECUTIVO N.º 37/2020, DE
24 DE NOVEMBRO DE 2020**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Ordinário n.º 37 de 24 de novembro de 2020, de iniciativa do Poder Executivo local, que ""Institui a " LEI LUCAS" que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de cursos de primeiros socorros aos funcionários e professores de instituições de ensino do Município de Andradas, na capacitação em primeiros socorros e dá outras providências".

Considerando que não houve apresentação de emendas e que o projeto atendeu os requisitos formais necessário para sua tramitação, inclusive com sua aprovação na forma regimental, esta comissão chancela o texto originalmente apresentado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 23 de dezembro de 2020.



Marcio Donizete Teodoro



Luiz Augusto Liparini

Maria Helena de Oliveira do Prado